



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 94/2018


Processo nº 10.831-6/2018

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 80428/2018  
Data: 02/05/2018 Horário: 16:38  
Administrativo -

Jundiaí, 27 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

  
Presidente  
04/05/18

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 93/2018, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre responsabilidade e notificação para manutenção e conservação de imóveis localizados na Rua Barão de Jundiaí 260 e na Rua Lacerda Franco defronte ao nº 170 (antigo supermercado "Disco"), vimos em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pelas Unidades de Gestão competentes:

O imóvel localizado na Rua Barão de Jundiaí nº 260 é de responsabilidade da Empresa PDG Realty S.A Empreendimentos e Participações Ltda. notificada através do Auto Integrado nº 9081, a proceder a limpeza e manutenção da área. A questão também está sendo tratada no processo administrativo nº 34.438-6/2016.

A propriedade do imóvel localizado na Rua Lacerda Franco defronte ao nº 170 é da NR Empreendimentos e Administração Ltda. não sendo possível, até o momento, localizar o endereço para encaminhamento da Autuação.

Salientamos, que parte deste imóvel pertence ao patrimônio público municipal – matrícula sob nº 124.996 – Área Institucional.

Respeitosas saudações.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A